

Reformulação de exercícios realizados ao longo do semestre.

Dispensam de comparência à avaliação final os alunos com classificação média igual ou superior a 10 valores obtida em avaliação periódica e que não pretendam reformular os elementos de avaliação realizados anteriormente (classificação final resulta da avaliação periódica [100%]).

São admitidos à avaliação final apenas os estudantes com classificação média igual ou superior a 8 valores obtida na avaliação periódica (classificação final resulta da avaliação periódica [90%] e da avaliação final [10%]).

The teaching methodology includes an expository/participatory component, with presentation of syllabus contents and case studies and their analysis and critical discussion; and an experimental one, consisting of the resolution of practical exercises, in groups and/or individually using self-study to read the recommended references.

Assessment focuses on mastering the syllabus and its application takes the form of theoretical and practical exercises.

The final classification (0-20 points) results from:

1. Periodic evaluation (90/100%)

Evaluation elements:

Theoretical-practical exercises that will be evaluated in two moments, in the middle and at the end of the semester.

2. Final evaluation (10%)

Evaluation elements:

Reformulation of exercises performed throughout the semester.

Students with an average classification equal to or greater than 10 obtained in periodic evaluation and who do not intend to reformulate the evaluation elements previously carried out (final classification results from periodic evaluation [100%]) are exempt from attending the final evaluation.

Only students with an average classification equal to or greater than 8 obtained in the periodic evaluation are admitted to the final evaluation (final classification results from the periodic evaluation [90%] and the final evaluation [10%]).

#### **4 – Bibliografia de Consulta**

##### **Recommended Bibliography**

Bordewijk, M., & Schifferstein, H. N. (2020). The specifics of food design: Insights from professional design practice. *International Journal of Food Design*, 4(2), 101-138.

Massari, S. (Ed.). (2021). Transdisciplinary case studies on design for food and sustainability. Woodhead Publishing.

Parreira, S. (2015). Design-en-place: processo de design e processo criativo na alta cozinha (Doctoral dissertation, Universidade de Lisboa (Portugal)).

Reissig, P. (2014). Bienvenidos al Food Design (diseño y alimentos): Un compendio de referencia. 2do Encuentro Latinoamericano de Food Design: Disfruta Diseño, 34–39. Acedido em 27/02/2023 <http://www.ieh.fadu.uba.ar/publicaciones/bienvenidos-fd.pdf>

Stummerer, S., & Hablesreiter, M. (2023). Food futures. Acedido em 27/02/2023 [https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/bitstream/JRC130870/JRC130870\\_01.pdf](https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/bitstream/JRC130870/JRC130870_01.pdf)

Zampollo, F. (2016). Welcome to food design. International Journal of Food Design, 1(1), 3–9.

## **5 – Assistência aos Alunos**

### **Student Assistance**

A assistência aos estudantes é feita mediante solicitação prévia ao docente, pessoalmente ou via e-mail.

Assistance to students is provided upon prior request to the teacher, in person or via email.

257

258

Faculdade de Belas-Artes  
Departamento de Design de Comunicação

### **MINUTA REUNIÃO CD DC (de 10 de Julho de 2023)**

O Conselho de Departamento de Design de Comunicação reuniu a 10 de julho de 2023, pelas 11:05, através da sessão Zoom com o ID: 814 3736 8503, visando, no ponto n.º 3 da ordem de trabalhos, **Apreciação e votação da criação de UC optativa de *Food Design***. A proponente da UC, Suzana Parreira, faz uma breve recapitulação da Ficha de Unidade Curricular (FUC) previamente expedida aos membros do CD DC. Discutiu-se em plenário a relevância científica e as implicações pragmáticas da criação da UC optativa no âmbito da licenciatura em DC, tendo a proponente indicado que asseguraria a sua leccionação e tendo-se acordado um período experimental para aferição da pertinência da UC. A proposta de criação da UC foi posta a votação pelas 11:23. Participaram na votação os docentes António Nicolas, Emílio Vilar, Jorge dos Reis, Luísa Ribas, Pedro Almeida, Sofia Gonçalves, Sofia Rodrigues, Sónia Rafael, Suzana Parreira, Victor Almeida.

A proposta de criação da Unidade Curricular optativa de *Food Design* no âmbito da licenciatura em Design de Comunicação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Esta minuta integrará a acta da reunião supracitada.

Lisboa, 10 de Julho de 2023



**Luísa Ribas**  
**Professora Auxiliar**  
**Directora do Departamento de Design de Comunicação**  
**[l.ribas@belasartes.ulisboa.pt](mailto:l.ribas@belasartes.ulisboa.pt)**

**Pedido de Extensão de Entrega  
do Relatório de Atividades de Pós-Doutoramento**

Eu, Fabián Andrés Cevallos Vivar, de nacionalidade portuguesa, com cartão de cidadão 32523476 0 ZZ2, venho por este meio solicitar ao Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa a extensão da data de entrega do meu relatório de atividades de pós-doutoramento, que foi ultrapassada devido a dificuldades no desenvolvimento do cronograma inicialmente planificado para dezembro de 2022, decorrentes dos constrangimentos provocados pela pandemia SARS-CoV-2, nomeadamente: financiamento da investigação, acesso ao material bibliográfico e de arquivos e impossibilidade do cumprimento das visitas de trabalho de campo.

A nova data de entrega do relatório está prevista para setembro de 2023.

Para esse efeito, envio em anexo:

- 1) Parecer da minha orientadora, Profa. Doutora Ana Isabel Tudela Lima Gonçalves De Sousa.
- 2) Novo cronograma

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 29 de Junho de 2023

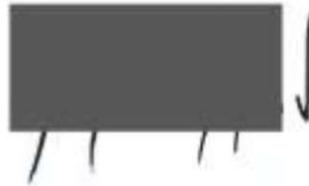


Doutor Fabián Cevallos Vivar  
Investigador Júnior  
Faculdade de Belas-Artes  
Universidade de Lisboa

## Cronograma

Atividades	Meses
Trabalho de campo	dezembro 2022-janeiro-fevereiro/2023
Elaboração de marco teórico de corpo-espaço	Março-abril/2023
Elaboração de marco teórico sobre arte e performances em contextos comunitários	Maio-junho/2023
Redação do relatório de atividades, revisão da orientadora e do membro do CIEBA e entrega final	Julho-Agosto-setembro/2023

Lisboa, 29 de Junho de 2023



Doutor Fabián Cevallos Vivar  
Investigador Júnior  
Faculdade de Belas-Artes  
Universidade de Lisboa

## Parecer

Eu, Ana Isabel Tudela Lima Gonçalves de Sousa, na qualidade de orientadora de pós-doutoramento de Fabián Andrés Cevallos Vivar, venho por este meio solicitar ao Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa a extensão da data de entrega do seu relatório de atividades, que foi ultrapassada devido a dificuldades no desenvolvimento do cronograma inicialmente planificado para entrega em dezembro de 2022, decorrentes dos constrangimentos provocados pela pandemia SARS-CoV-2, nomeadamente: financiamento da investigação, acesso ao material bibliográfico e de arquivos, assim como a impossibilidade do cumprimento das visitas de trabalho de campo.

Nesse sentido, emito um parecer favorável ao pedido do candidato para entrega do seu relatório final até setembro de 2023.

Cordialmente,

Lisboa, 4 de Julho de 2023

Assinado por: **ANA ISABEL TUDELA LIMA  
GONÇALVES DE SOUSA**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.07.04 18:03:43+01'00'



Professora Auxiliar Convidada  
Ana Isabel Tudela Lima Gonçalves de Sousa  
Faculdade de Belas-Artes  
Universidade de Lisboa

**Convênio de elaboração de tese de doutoramento em regime de cotutela internacional  
relativa a Germana Lopes de Oliveira Cavalcante**

A **Universidade de Lisboa**, com sede na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, no uso de competências delegadas através da alínea f) do n.º 1.2 do Despacho n.º 10229-B/2021, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de outubro, nos termos do disposto no Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro, pelo Despacho n.º 8631/2020, com a Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro, e no Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da ULisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2305/2015,

através da

**Faculdade de Belas-Artes**, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, Portugal, representada neste ato pelo seu Presidente, Prof. Doutor António de Sousa Dias de Macêdo, nos termos dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicados em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 43, de 3 de março de 2014,

e a

**Universidade Federal do Ceará**, com sede na Avenida da Universidade, 2853, Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza, Ceará, Brasil, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, Prof. Doutor Augusto Teixeira de Albuquerque, nos termos do disposto na resolução n.º 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, e o Regimento do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará,

através do

**Programa de Pós-Graduação em História - PPGH/UFC**, com sede na Avenida da Universidade, 2762, Benfica, CEP: 60020-181, Fortaleza, Ceará, Brasil, representado neste ato por sua Coordenadora, Profa. Doutora Ana Sara Ribeiro P. Cortez Irffí, nos termos do Regimento do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará

## DECLARAM

ser objetivo comum fomentar e desenvolver a cooperação científica, favorecendo a mobilidade dos estudantes de Doutorado. Com base nesse interesse comum, as partes celebram este convênio, para a elaboração de uma tese de doutoramento em regime de cotutela e sua defesa para efeitos de atribuição do grau de doutor, sob a responsabilidade conjunta dos estabelecimentos de ensino superior parceiros e de acordo com as seguintes normas:

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

Este convênio contém as normas relativas à elaboração de uma tese de doutoramento em regime de cotutela sobre o tema: “Análise, valorização, salvaguarda e divulgação do património artístico de exemplares documentais do Arquivo Fernando Aguiar: o artista recifense Paulo Bruscky em perspectiva”, por Germana Lopes de Oliveira Cavalcante, inscrita na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e que se vai inscrever no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará.

### **Artigo 2.º**

#### **Ramo e especialidade**

O grau de doutor é conferido no ramo de conhecimento em Belas-Artes e na especialidade de doutoramento em Ciências da Arte e do Património, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, e no ramo de conhecimento em História e na especialidade de doutoramento em História Social, do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Ceará.

### **Artigo 3.º**

#### **Orientação**

São designados orientadores o Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, e a Profª. Doutora Ana Sara Ribeiro Parente Cortez Irfi, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, comprometendo-se, ambos, a exercer plenamente as suas funções. As universidades parceiras reconhecem, através da celebração deste convênio, a orientação realizada nas instituições envolvidas.

### **Artigo 4.º**

#### **Duração e prazos de permanência**

1. Este convênio é válido por um período máximo de três anos, findo o qual a doutoranda deverá apresentar a sua tese as provas de doutoramento.

2. O período de permanência para elaboração da tese em cada uma das instituições deve ser repartido por períodos alternados, da seguinte forma:
  - 2.1. anos letivos de 2019-2022: na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
  - 2.2. anos letivos de 2023-2026: no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará.

#### **Artigo 5.º**

##### **Inscrição e propinas**

1. A doutoranda inscreve-se nas Universidades parceiras, no doutoramento ou programa doutoral referente ao ramo e especialidade indicados no artigo 2.º.
2. A doutoranda deve efetuar o pagamento das propinas de acordo com as normas em vigor em cada um dos países e instituições e de acordo com a repartição do tempo referida no artigo anterior.

#### **Artigo 6.º**

##### **Tese**

1. A tese deve ser redigida em português, devendo ser acompanhada de um resumo em português e em inglês.
2. A capa da tese deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Belas-Artes, da Universidade Federal do Ceará, do Programa de Pós-Graduação em História, o título da tese, o nome da candidata, o nome dos orientadores, a designação do ramo de conhecimento e da respetiva especialidade e o ano de conclusão do trabalho.
3. A folha de rosto e seguintes páginas da tese devem respeitar o disposto no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará.

#### **Artigo 7.º**

##### **Nomeação e constituição do júri**

1. O júri é nomeado de comum acordo, devendo, para o efeito, a Universidade em que se vai realizar a prova consultar previamente a Universidade parceira, de forma a verificar a sua concordância com a constituição do júri.
2. O júri deve representar em paridade as instituições parceiras, respeitando o disposto na legislação vigente nos dois países, na regulamentação própria de cada Instituição e neste artigo.
3. Exceionalmente, nas situações em que não seja possível a conciliação, na constituição do júri, da legislação e regulamentação aplicável nas duas instituições, poderá aplicar-se a que vigorar na Universidade em que terá lugar a defesa, com a concordância da Universidade parceira.